



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 010/2015**

**➤ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

***Campus São Carlos***

- ▶ 01015.01 – ADMINISTRADOR
- ▶ 01015.02 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL
- ▶ 01015.03 – NUTRICIONISTA

***Campus Sorocaba***

- ▶ 01015.04 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA

***Campus Lagoa do Sino***

- ▶ 01015.05 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA
- ▶ 01015.06 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL
- ▶ 01015.07 – PEDAGOGO
- ▶ 01015.08 – PSICÓLOGO
- ▶ 01015.09 – ZOOTECNISTA

**➤ CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

***Campus São Carlos***

- ▶ 01015.10 – TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS
- ▶ 01015.11 – TÉCNICO EM MECÂNICA
- ▶ 01015.12 – TÉCNICO EM TELEFONIA
- ▶ 01015.13 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

***Campus Araras***

- ▶ 01015.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA
- ▶ 01015.15 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL

***Campus Lagoa do Sino***

- ▶ 01015.16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL
- ▶ 01015.17 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA
- ▶ 01015.18 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA
- ▶ 01015.19 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA
- ▶ 01015.20 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL
- ▶ 01015.21 – TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS
- ▶ 01015.22 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**➤ CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "C"**

***Campus Sorocaba***

- ▶ 01015.23 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

## EDITAL Nº 010/2015

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 861, de 25/08/2014, publicada no DOU de 29/08/2014, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, o Decreto 3298/1999, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461 de 20/11/2013, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os *Campi* São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme consta nos Quadros I, II e III.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe.

**1.2** - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

**2.1** – Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

#### Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E"

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<b>01015.01</b> <b>ADMINISTRADOR</b> <b>Campus São Carlos</b>	<b>01</b>	Planejar, organizar, coordenar, controlar e assessorar as unidades acadêmicas nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira e tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos na área administrativa. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e avaliar o desempenho organizacional. Prestar assessoria administrativa. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.	- Curso Superior em Administração.  e  - Registro vigente no conselho competente.

<p align="center"><b>01015.02</b></p> <p align="center"><b>ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL</b></p> <p align="center"><b>Campus São Carlos</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Planejar, coordenar, desenvolver e especificar projetos de engenharia e infraestrutura. Realizar dimensionamentos, cálculos dos projetos e de reformas. Realizar pesquisas de preços, composições e orçamentos. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, bem como gerenciamento de pessoal. Acompanhar a execução de obras, assessorando e supervisionando a sua realização, bem como propor soluções de obra e de manutenção. Avaliar e analisar projetos de engenharia. Propor e controlar as especificações de qualidade dos suprimentos e serviços de projeto e obras executados. Elaborar normas e documentação técnica. Realizar vistorias, avaliações e inspeções técnicas em obras e edifícios. Fiscalizar contratos e obras. Orientar e supervisionar serviços técnicos de engenharia e manutenção predial. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso Superior em Engenharia Civil.</p> <p align="center">e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>
<p align="center"><b>01015.03</b></p> <p align="center"><b>NUTRICIONISTA</b></p> <p align="center"><b>Campus São Carlos</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Estruturar, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, administrar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando à garantia de oferta de refeições saudáveis, seguras e de baixo custo aos integrantes da comunidade universitária e assegurando a qualidade higiênico-sanitária, sensorial e nutricional adequada ao perfil epidemiológico da clientela atendida; propor, planejar e coordenar ações relacionadas à alimentação e nutrição, de forma integrada à política de permanência estudantil; planejar, elaborar critérios técnicos para a contratação, supervisionar e fiscalizar contratos de prestação de serviços diversos na área de alimentação e nutrição, de fornecimento de refeições e de aquisição de materiais permanentes e de consumo; planejar, elaborar, aplicar e supervisionar programas de treinamento para manipuladores de alimentos e atividades de educação nutricional; participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de alimentação e nutrição, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso Superior em Nutrição.</p> <p align="center">e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>
<p align="center"><b>01015.04</b></p> <p align="center"><b>ENGENHEIRO/ ENGENHARIA ELÉTRICA</b></p> <p align="center"><b>Campus Sorocaba</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Desenvolver projetos de engenharia elétrica, lógica e telefonia, com respectivos memoriais e planilhas orçamentárias. Fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso superior em Engenharia Elétrica.</p> <p align="center">e</p> <p>- Comprovação de ART em Instalações de Eletricidade de Baixa e Média Tensão.</p> <p align="center">e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>

<p><b>01015.05</b></p> <p><b>ENGENHEIRO/ ENGENHARIA MECÂNICA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; fiscalizar contratos, elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso superior em Engenharia Mecânica.</p> <p>e</p> <p>- Comprovação através de ART de serviços/projetos na área de atuação profissional.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>01015.06</b></p> <p><b>MÉDICO/CLÍNICA GERAL</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública. Colaborar em perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Propor, executar e/ou coordenar atividades educativas na área da saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso superior em Medicina e Residência em Clínica Médica.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>01015.07</b></p> <p><b>PEDAGOGO</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Instruir e acompanhar a (re) construção dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, bem como contribuir com a avaliação dos cursos. Instruir e acompanhar os processos regulatórios dos cursos de graduação. Elaborar relatórios, pareceres, projetos, peças normativas e/ou outros documentos institucionais, de natureza especializada, em grau maior de complexidade, fundamentados em legislação do sistema nacional de educação. Contribuir com a elaboração de propostas para o desenvolvimento de formação de docentes, assim como em ações e projetos que visem a educação das relações étnico-raciais. Realizar acompanhamento pedagógico dos estudantes de graduação, prioritariamente, ingressantes por reserva de vagas, processos seletivos específicos e por convênios, como também assessorar docentes em assuntos relacionados ao desempenho acadêmico desses estudantes, possibilitando sua permanência. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e preceptoria. Participar de comissões e órgãos colegiados da instituição.</p>	<p>- Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.</p>

<p><b>01015.08</b></p> <p><b>PSICÓLOGO</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, acompanhamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso Superior em Psicologia.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>
<p><b>01015.09</b></p> <p><b>ZOOTECNISTA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>	<p>- Curso Superior em Zootecnia.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no conselho competente.</p>

**Quadro II- Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D"**

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<p><b>01015.10</b></p> <p><b>TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS</b></p> <p><b>Campus São Carlos</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Realizar programação visual gráfica, elaborar layout, desenvolver arte-final, analisar viabilidade técnica e econômica, definir tecnologias, sistemas e processos de produção. Definir matéria-prima para a produção, elaborar especificação técnica. Operar máquinas e equipamentos nos processos de pré-impresão, realizar operações de processamento de imagem, operar equipamentos para reprodução da imagem, operar equipamentos para montagem, operar máquinas de geração de matrizes. Realizar planejamento e controle da produção e da qualidade, elaborar programação para desenvolvimento da produção, controlar o andamento das atividades de produção, alimentar bancos de dados. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>

<p align="center"><b>01015.11</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO EM MECÂNICA</b></p> <p align="center"><b>Campus São Carlos</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Participar da elaboração e execução de projetos de sistemas mecânicos. Elaborar desenhos técnicos utilizando ferramenta CAD. Utilizar normas técnicas. Especificar materiais e equipamentos. Fornecer estimativas de custos envolvidos. Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Desenvolver fabricação e montagem de componentes mecânicos necessários ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo aulas práticas. Realizar a preparação da máquina e do ferramental. Executar a usinagem de peças em máquinas convencionais e CNC. Executar conformação de peças. Executar soldagem de peças. Montar e instalar máquinas e equipamentos. Realizar testes e avaliar condições de funcionamento. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Estimar custo da manutenção. Realizar compras técnicas. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental. Atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas previstas nas disciplinas de graduação ou pós-graduação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p align="center">- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.</p> <p align="center">e</p> <p align="center">- Registro vigente no conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 do CONFEA.</p>
<p align="center"><b>01015.12</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO EM TELEFONIA</b></p> <p align="center"><b>Campus São Carlos</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>	<p>Executar serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos de telefonia fixa e móvel celular, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos. Controlar o sistema de alimentação contínua. Executar operações de redes interna e externa incluindo manutenção em mesas operadoras, comutação, aparelhos telefônicos, caixas subterrâneas e serviços em altura elevada com necessidade de montagem de andaimes. Executar contatos com concessionárias. Realizar estudos relativos à instalação de telefonia e de dispositivos automáticos de controle, como multiplexadores, sistemas de comunicação óptica, de radiopropagação e redes de computadores. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p align="center">- Curso Médio Profissionalizante</p> <p align="center">Ou</p> <p align="center">- Curso Médio Completo mais 12 meses de experiência na área do cargo.</p>

<p><b>01015.13</b></p> <p><b>TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – Libras</b></p> <p><b>Campus São Carlos</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares (tradução de artigos, livros, narrativas, palestras, dentre outras atividades); auxiliar na adaptação de materiais e criação de recursos visuais a fim de promover o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição de ensino. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Certificado de Proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras ou Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras</p>
<p><b>01015.14</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA</b></p> <p><b>Campus Araras</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório aplicando princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas tais como técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Proceder a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa. Realizar testes, reparos, calibração e limpeza de equipamentos, além de procedimentos de limpeza, conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante</p> <p>Ou</p> <p>- Curso Médio Completo mais Curso Técnico</p> <p><b>Cursos aceitos:</b></p> <p>Técnico em:</p> <p>Eletrônica, Eletricidade, Mecânica, Mecatrônica e Automação Industrial.</p>
<p><b>01015.15</b></p> <p><b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Produção Vegetal)</b></p> <p><b>Campus Araras</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA</p>

<p><b>01015.16</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ AMBIENTAL</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante</p> <p>Ou</p> <p>- Curso Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo</p>
<p><b>01015.17</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Realizar coletas e preparação de material Botânico, Zoológico e Microbiológico em ambientes terrestres e aquáticos. Organizar equipamentos e materiais de aulas experimentais e de pesquisa. Preparar reagentes e materiais através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos. Conservar instalações e equipamentos. Controlar estoque de materiais de consumo. Elaborar listas de compras de materiais e equipamentos e as respectivas cotações. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante</p> <p>ou</p> <p>- Médio Completo mais Curso Técnico</p> <p><b>Curso aceito:</b></p> <p>Técnico em Biotecnologia</p>
<p><b>01015.18</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório aplicando princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas tais como técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Proceder a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa. Realizar testes, reparos, calibração e limpeza de equipamentos, além de procedimentos de limpeza, conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante</p> <p>Ou</p> <p>- Curso Médio Completo mais Curso Técnico</p> <p><b>Cursos aceitos:</b></p> <p>Técnico em:</p> <p>Eletrônica, Eletricidade, Mecânica, Mecatrônica e Automação Industrial.</p>



<p><b>01015.19</b></p> <p><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações. Supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante em Química</p> <p>Ou</p> <p>- Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Química.</p>
<p><b>01015.20</b></p> <p><b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Produção Vegetal e Animal)</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Compartilhar e disseminar informações técnicas ligadas às atividades agropecuárias tais como, preparo correção e conservação de solo, coleta de amostras (solo, vegetais e animais) para análise e interpretação de dados. Realizar plantio e manejo de culturas agrícolas e pastagens irrigadas ou não e em sistema protegido. Manejo de equipamentos agropecuários. Procedimentos de biossegurança. Planejamento e execução de projetos agropecuários em todas as suas etapas. Aplicar técnicas de reprodução animal e uso de inseminação artificial. Uso de pastagem, forrageiras, formas de sua conservação e formulação de rações para animais domésticos. Manejar todas as espécies de interesse zootécnico para a produção animal. Utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas. Realizar buscas bibliográficas e elaborar relatórios técnicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária.</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA</p>
<p><b>01015.21</b></p> <p><b>TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p>Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia. Realizar estudos e experiências relativas à fabricação e transformação de alimentos. Analisar e testar processos, produtos novos ou aperfeiçoados; determinar as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo à instrução da direção técnica especializada. Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Efetuar testes de laboratórios e outros específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar no campo da tecnologia de alimentos de acordo com a necessidade da instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. As atividades poderão ser realizadas nas áreas: Química e bioquímica de alimentos, Análise de Alimentos, análise sensorial, Microbiologia Geral e de Alimentos, processamento de alimentos de origem animal, vegetal e microbiana ou áreas afins.</p>	<p>- Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Alimentos</p> <p>e</p> <p>- Registro vigente no Conselho Competente.</p>

<b>01015.22</b>  <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>  <b>Campus Lagoa do Sino</b>	<b>01</b>	Executar as tarefas de apoio ao atendimento em Saúde, planejando, organizando e executando o serviço e as ações de enfermagem e de saúde, com vistas ao acolhimento, promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, através do uso correto de instrumentos e equipamentos, bem como zelando pela observância de procedimentos técnicos e administrativos específicos, executando as tarefas com destreza, equilíbrio e precisão, cumprindo as normas de segurança no trabalho. Buscar o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho das atividades que envolvem a saúde. Prestar cuidados básicos seguindo a orientação e supervisão do enfermeiro, procedendo os devidos encaminhamentos. Controlar estoque de materiais de consumo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	- Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo.  e  - Registro vigente no conselho competente.
--	-----------	--	---

**Quadro III - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "C"**

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
<b>01015.23</b>  <b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>  <b>Campus Sorocaba</b>	<b>01</b>	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	- Curso Médio + Profissionalizante COREN  e  - Registro vigente no Conselho competente.

**2.2** - A remuneração inicial para os cargos será:

- 2.2.1**- Classificação "E": **R\$ 3.666,54** (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- 2.2.2** - Classificação "D": **R\$ 2.175,17** (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos);
- 2.2.3** - Classificação "C": **R\$ 1.739,04** (um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

**2.3** – Ao candidato empossado serão concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

- 2.3.1** – Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros IV, V e VI a saber:

➤ **Quadro IV – Incentivo à Qualificação – Classificação "E"**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo	Salário + Incentivo	%(*)	Incentivo	Salário + Incentivo
<b>Especialização</b>	<b>30</b>	1.099,96	4.766,50	<b>20</b>	733,31	4.399,85
<b>Mestrado</b>	<b>52</b>	1.906,60	5.573,14	<b>35</b>	1.283,29	4.949,83
<b>Doutorado</b>	<b>75</b>	2.749,91	6.416,45	<b>50</b>	1.833,27	5.499,81

**Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos**

➤ **Quadro V – Incentivo à Qualificação – Classificação “D”**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
<b>Graduação</b>	<b>25</b>	543,79	2.718,96	<b>15</b>	326,28	2.501,45
<b>Especialização</b>	<b>30</b>	652,55	2.827,72	<b>20</b>	435,03	2.610,20
<b>Mestrado</b>	<b>52</b>	1.131,09	3.306,26	<b>35</b>	761,31	2.936,48
<b>Doutorado</b>	<b>75</b>	1.631,38	3.806,55	<b>50</b>	1.087,59	3.262,76

*Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos*

➤ **Quadro VI – Incentivo à Qualificação – Classificação “C”**

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
<b>Graduação</b>	<b>25</b>	434,76	2.173,80	<b>15</b>	260,86	1.999,90
<b>Especialização</b>	<b>30</b>	521,71	2.260,75	<b>20</b>	347,81	2.086,85
<b>Mestrado</b>	<b>52</b>	904,30	2.643,34	<b>35</b>	608,66	2.347,70
<b>Doutorado</b>	<b>75</b>	1.304,28	3.043,32	<b>50</b>	869,52	2.608,56

*Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos*

**2.4** - O Regime de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, com **exceção** do cargo de **Médico/Clínica Geral**, que é de **20** (vinte) horas semanais.

**2.5** – O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á **em dois períodos** (matutino, vespertino ou noturno), em dias da semana que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço, com **exceção** do cargo de **Médico/Clínica Geral**, cujo período será um (matutino ou vespertino).

**2.6** - Ao candidato **não** compete escolha do período, nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, sendo que a nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação indicada pela UFSCar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – As inscrições serão realizadas no período de **13/05 a 10/06/2015**, exclusivamente via INTERNET, no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

**3.2** – Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** - Acessar o endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**; clicar no campus no qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;

**3.2.2** – Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp** e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia **10/06/2015**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

**3.2.3** – Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

**3.3** - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificado no subitem **2.1**, e aqueles para investidura no cargo especificado no item **12** e seus subitens, deste Edital.

**3.4** - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.

**3.5** – O valor da taxa de inscrição será de:

**3.5.1** - **R\$ 90,00** (noventa reais) para cargos de classificação “E”;

**3.5.2** - **R\$ 70,00** (setenta reais) para cargos de classificação “D”

**3.5.3** - **R\$ 40,00** (quarenta reais) para cargos de classificação “C”

**3.6** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida.

**3.7** - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**3.7.1** - Estiver inscrito e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

**3.7.2** – Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

**3.8** - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do **ANEXO V**, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, até **25/05/2015** em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **Quadro VII**.

**3.8.1** – O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização, cujos endereços, por municípios, estão disponíveis no endereço: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/bolsa-familia/beneficiario/enderecos-setor-responsavel-pbf-atualizado-outubro-22011.pdf.pagespeed.ce.LgbrwVJorN.pdf>

➤ **Quadro VII – Horário de funcionamento e endereço dos *campi***

<b>Campus Araras</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo – Brasil, CEP 13600-970
<b>Campus Lagoa do Sino</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo – Brasil, CEP 18290-000
<b>Campus São Carlos</b> Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310, São Carlos - São Paulo – Brasil, CEP 13565-905
<b>Campus Sorocaba</b> Departamento de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – Brasil CEP 18052-780

**3.9** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), no dia **01/06/2015** até as 17h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.10** - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem **3.2.2** deste Edital estarão automaticamente excluídos do concurso público.

**3.11** – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

**3.12** – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.13** – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: [dep@ufscar.br](mailto:dep@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, no período de **22/06 a 23/06/2015**.

**3.14** - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

**3.15** – No ato da inscrição o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-la informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante do **ANEXO VI** e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do **ANEXO IX**, ou encaminhar

via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos ou aos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro VII**, impreterivelmente até o dia **01/06/2015**.

**3.15.1** – O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia **01/06/2015**, em conformidade com a instrução constante no **item 3.15**, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos.

**3.15.2** – O candidato que não entregar ou postar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.16** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante do **ANEXO VII**, e entregar pessoalmente ou por procuração simples conforme modelo do **ANEXO IX**, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas de São Carlos ou aos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro VII** até o dia **01/06/2015**, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos.

**3.16.1** – A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**3.16.2** – O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**3.16.3** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.16.4** - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**3.17** – A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem **3.16**, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

**3.18** – As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.19** - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** – O Concurso será realizado na modalidade de provas e títulos, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, a saber:

**4.1.1 - Primeira fase:** Prova Objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, conforme estrutura constante no **Anexo I** deste Edital:

**Parte "A" - 20 questões de Conhecimentos Gerais;**

**Parte "B" - 40 questões de Conhecimentos Específicos.**

**4.1.1.1** – Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais (Parte A) e **70%** (setenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos (Parte B) e que **não tenham zerado** em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais.

**4.1.2 - Segunda fase:** Apresentação de Títulos, de **caráter classificatório**, que constará da análise de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com o **Anexo III**.

**4.1.3 - Terceira fase:** APENAS para os cargos **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA** (Campi Araras e Lagoa do Sino); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** (Campus São Carlos); **PEDAGOGO** (Campus Lagoa do Sino) e **PSICÓLOGO** (Campus Lagoa do Sino): Prova Prática de

**caráter classificatório**, que conterà uma atividade prática, na área do cargo, a ser realizada pelo candidato, valendo de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**4.2** – Os candidatos habilitados não estão automaticamente aprovados, conforme subitem **11.2**.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** – A primeira fase, Prova Objetiva, versará sobre os Conteúdos Programáticos, correspondentes a cada cargo, constante no **ANEXO II** deste Edital.

**5.2** – A segunda fase, Apresentação de Títulos constará, exclusivamente, da análise de documentação comprobatória de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, em conformidade com critérios constantes do **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.1** – Não serão convocados para apresentar a documentação de que trata o subitem **4.1.2**, os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** deste Edital.

**5.3** – A terceira fase, Prova Prática, apenas para os **cargos TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA** (Campi Araras e Lagoa do Sino); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** (Campus São Carlos); **PEDAGOGO** (Campus Lagoa do Sino) e **PSICÓLOGO** (Campus Lagoa do Sino) têm o objetivo de avaliar as competências e/ou habilidades do candidato na elaboração e/ou utilização de conceitos técnicos específicos para o exercício do cargo, em uma situação concreta simulada. O Conteúdo Programático, correspondente a cada cargo, está disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**5.3.1** – Não serão convocados para a Prova Prática os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **4.1.1.1** deste Edital.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1.1** – A Prova Objetiva terá duração **de 4 (quatro) horas** e será realizada em data e horário estabelecidos no **ANEXO IV** deste Edital.

**6.1.2** – A Prova Objetiva será realizada nos Campi São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços estão disponíveis no **Quadro VII**.

**6.1.2.1** – Os candidatos farão a Prova Objetiva no campus para o qual estarão concorrendo.

**6.1.3** – Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

**6.1.4** – Serão considerados documento de identidade:

**6.1.4.1** - Cédula de Identidade Atualizada (RG), ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

**6.1.4.2** - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

**6.1.4.3** - Passaporte;

**6.1.4.4** - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

**6.1.4.5** - Carteira Nacional de Habilitação (somente o **modelo novo**, com foto).

**6.1.5** - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

**6.1.5.1** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

**6.1.6** – Em hipótese alguma será permitida a entrada no local da prova: de óculos escuros,

chapéus ou bonés, aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica ou relógios com calculadoras, notebook e similares e calculadora.

**6.1.7** - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

**6.1.8** - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início.

**6.1.9** – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

**6.1.10** – Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem **6.6** deste Edital.

**6.1.11** – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, em razão de erro no preenchimento.

**6.1.11.1** – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

**6.1.11.2** – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

**6.1.11.3** – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

**6.1.12** – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

**6.1.12.1** - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, **01** (uma) hora **após** o início da prova.

**6.1.13** – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

**6.1.14** - O gabarito será disponibilizado, via INTERNET no endereço **www.concursos.ufscar.br**, a partir das 17 horas do dia **01/07/2015**.

## **6.2. DAS PROVAS PRÁTICAS**

**6.2.1** - As provas práticas serão aplicadas apenas para os candidatos aos cargos **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA** (Campi Araras e Lagoa do Sino); **TÉCNICO EM MECÂNICA** (Campus São Carlos); **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS** (Campus São Carlos); **PEDAGOGO** (Campus Lagoa do Sino) e **PSICÓLOGO** (Campus Lagoa do Sino).

**6.2.2** - Os candidatos classificados para a terceira fase - Prova Prática - serão convocados por Edital a ser publicado via INTERNET no endereço **www.concursos.ufscar.br**, cuja apresentação para a Prova Prática estará definida por distribuição em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a indicação de data, horário e local para a realização da prova prática.

**6.2.3** – A Prova Prática versará sobre tema indicado no **ANEXO II** a ser desenvolvido em uma situação concreta simulada, para fins de avaliação da competência técnica do candidato, a ser realizada em local, data e horário que serão estabelecidos por ocasião do edital de convocação e de orientações para realização da prova prática, de acordo com o **ANEXO IV** deste Edital.

**6.2.4** – Para os cargos de **Técnico de Laboratório/Física** (Campi Araras e Lagoa do Sino), **Técnico em Mecânica** (Campus São Carlos) e **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais** (Campus São Carlos) os candidatos realizarão a prova prática individualmente, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da mesma.

**6.2.5** – Para o cargo de **Pedagogo** (Campus Lagoa do Sino) e **Psicólogo** (Campus Lagoa do Sino), os candidatos farão a prova no mesmo local, dia e horário, que serão definidos posteriormente, conforme item **6.2.2**.

**6.2.6** - Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944/2009, e apresentados no Edital de convocação para a Prova Prática.

**6.2.7** – Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, do horário fixado para seu início, munidos com o documento de identidade, sendo aceitos os documentos constantes no item **6.1.4**.

**6.2.7.1** - O candidato que por qualquer motivo, não se apresentar no horário que lhe coube por distribuição alfabética e não estiver presente no horário a ele previamente estabelecido nos termos do item **6.2.2** deste Edital, será impedido de realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

**6.2.7.2** – A prova prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

**6.2.8** – O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no item 6.1.4 deste edital, não poderá realizar a Prova Prática e terá pontuação zero.

**6.2.9** – Será eliminado da Prova Prática, obtendo pontuação **zero**, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos, aparelhos eletrônicos ou outros materiais não permitidos.

**6.2.10** - O resultado da Prova Prática será disponibilizado, via INTERNET no endereço **www.concursos.ufscar.br**, a partir das 17 horas do dia **27/08/2015**.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.1** – A lista nominal dos candidatos classificados para a segunda fase será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço: **www.concursos.ufscar.br**, em data estabelecida no **Anexo IV**, deste Edital.

**7.1.1** - A lista nominal de candidatos classificados para a segunda fase será considerada **convocatória** para a Apresentação de Títulos, observada a data constante no **Anexo IV**, deste Edital.

**7.1.2** - A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em **envelope lacrado**, pessoalmente ou por procuração simples, dentro do período estabelecido no **Anexo IV**, contendo **nome do candidato, número de inscrição** e o **cargo** em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **Quadro VII**.

**7.1.3** – A Apresentação de Títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, correspondente a cada cargo, conforme **Anexo III** deste edital.

**7.3** – Os critérios de pontuação na Apresentação de Títulos levarão em consideração as comprovações de formação e experiência profissional realizadas pelo candidato, **nos últimos 10 (dez) anos**, com pesos diferenciados para fins de pontuação, em relação aos períodos contínuos e descontínuos, conforme consta do **ANEXO III**.

**7.3.1** - Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação.

**7.4** – Serão considerados e pontuados os títulos que comprovarem a experiência profissional do candidato na realização de estágio **não curricular** ou trabalho **específico na área do cargo**, nos termos dos itens **7.3** e **7.3.1**, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional, deverá se dar da seguinte forma:

**7.4.1** - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício no cargo, compatível com a área do cargo e, no caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixe claro a relação direta com a área do cargo, apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, no caso do candidato tê-las exercido como empregado ou estagiário na iniciativa privada.

**7.4.2** – Certidão ou declaração original ou cópia autenticada do órgão/instituição/fundação que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas na área do cargo, quando realizada no serviço público e com assinatura e carimbo do responsável pela certidão ou declaração.



**7.4.3** – Cópia autenticada do contrato social demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado, comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo.

**7.4.3.1** – É vedada a autodeclaração.

**7.4.3.2** – A declaração deve ser feita e assinada, com firma reconhecida, pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato.

**7.4.3.4** – A qualquer momento poderão ser solicitados pela UFSCar documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas.

**7.4.3.5** - Quando da investidura no cargo, deverá ser observada a vedação prevista no inciso X do art. 117 da Lei n. 8.112/1990.

**7.4.4** – Cópia autenticada ou original do termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo, seja no serviço público ou iniciativa privada, com a indicação do período na qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio.

**7.4.4.1** – Não serão pontuados os estágios curriculares (obrigatórios).

**7.5** – As declarações exigidas nos subitens **7.4.1** e **7.4.4** são obrigatórias e possuem caráter complementar e somente serão consideradas se for emitida por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição, devendo ser apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento de firma, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo, e o período de realização do trabalho e/ou estágio.

**7.6** – Será atribuída a pontuação ZERO aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido no **ANEXO IV** ou que entregarem os títulos diversamente da forma estipulada neste edital.

**7.6.1** - Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**7.6.1.1** - Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado.

**7.7** – Os **títulos acadêmicos** que compuserem a tabela de valoração de experiência (**ANEXO III**) **devem** ser apresentados em cópias autenticadas.

**7.8** – Demais documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração da experiência (**ANEXO III**) podem ser enviados em cópias simples.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **8.1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM DUAS FASES**

**8.1.1** – A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**) e **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos – **ANEXO III**).

$$\text{CF} = 0,6 \times \text{PPO} + 0,4 \times \text{PAT}$$

### **8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM TRÊS FASES**

**8.2.1** – A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 30% (trinta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 30% (trinta por cento) e acrescida dos pontos obtidos na Prova Prática, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento) sendo representada pela fórmula a seguir,

onde: **CF** (Classificação Final), **PPO** (Pontuação da Prova Objetiva – **ANEXO I**), **PAT** (Pontuação da Apresentação de Títulos) e **PPP** (Pontuação na Prova Prática).

$$\text{CF} = 0,3 \times \text{PPO} + 0,3 \times \text{PAT} + 0,4 \times \text{PPP}$$

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** – No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

**9.1.1** - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.1.2** - Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);

**9.1.3** - Maior pontuação na parte “**B**” da prova objetiva (conhecimentos específicos);

**9.1.4** - Maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos;

**9.1.5** - Maior pontuação na parte “**A**” da prova objetiva (conhecimentos gerais).

**9.2** – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, ao qual não se aplica o subitem **9.1.1**.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** – Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** – Das questões e do gabarito da Prova Objetiva no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação; indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

**10.1.2** - Da pontuação na Segunda Fase (Análise de Títulos), no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

**10.1.3** – Da publicação na Terceira Fase (Prova Prática), quando couber, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

**10.1.4** – Da publicação do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

**10.2** - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - **ANEXO VIII**, em envelope lacrado, e protocolados pessoalmente ou por procuração simples na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos ou nos Departamentos de Gestão de Pessoas de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, cujos endereços e horários de funcionamento estão disponíveis no **Quadro VII**.

**10.2.1** – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.2.2** – Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico – **ANEXO VIII**, não protocolados, protocolados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares.

**10.3** – Caso o recurso sobre questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. E, a alteração ocorrida, por força de impugnações do gabarito valerá para todos os candidatos.

**10.3.1** – É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro.

**10.3.2** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior.

**10.4** – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via INTERNET, no endereço

[www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), através de Edital, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame.

**10.5** - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

**10.6** – Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** – O resultado do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**11.2** - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

<b>QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>
<b>01</b>	<b>05</b>

**11.2.1** – Nenhum dos candidatos empatados na última posição da classificação será considerado reprovado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009.

**11.2.2** - Os candidatos não classificados no número máximo de classificados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/ 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso público.

**11.3** – A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e, no interesse da Administração, as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

## **12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE**

**12.1**- Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital.
- b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
  - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente;
  - II. Estar em dia com os direitos políticos;
  - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo;
  - V. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
  - VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe.
- c) Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo.
- d) Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90.
- e) Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

**12.2** - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

**12.3** - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658/2008, sob pena de anulação da nomeação.

**12.3.1** - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar,

**12.3.2** - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**12.4** - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

**12.5** - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

**12.6** - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

**12.7** - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo.

**12.8** – O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**12.8.1** - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade**, **disciplina**, **capacidade de iniciativa**, **produtividade** e **responsabilidade**.

**12.9** – O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

**13.1.1** – Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

**13.1.2** – Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

**13.1.3** – Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**13.2** – A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**.

**13.2.1** - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.**

**13.3** - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado.

**13.4** - **Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame**, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no DOU.

**13.5** – Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no

interesse da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato.

**13.5.1** – Caso o candidato não aceite a vaga em outro campus ou em outra IFES, continuará na lista de classificação para o campus no qual concorreu e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente.

**13.6** - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

**13.7** - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição.

**13.8** - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável **somente** pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em **envelope lacrado**, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame.

**13.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 12 de Maio de 2015.

***Marcia Cristina dos Santos Barbosa de Oliveira***  
**Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**

**ANEXO I**

**PROVA OBJETIVA**

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.

**1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO “E”**

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.01 ADMINISTRADOR  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.02 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA CIVIL  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.03 NUTRICIONISTA  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.04 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA ELÉTRICA  SOROCABA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.05 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA MECÂNICA  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.06 MÉDICO/CLÍNICA GERAL  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.07 PEDAGOGO  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	2	20
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		150

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.08 PSICÓLOGO  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	2	20
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		150

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.09 ZOOTECNISTA  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

**1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO "D"**

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.10 TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.11 TÉCNICO EM MECÂNICA  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	8	1	08
			LEGISLAÇÃO	6	1	06
			MATEMÁTICA	6	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.12 TÉCNICO EM TELEFONIA  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.13 TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS  SÃO CARLOS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.14 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA  ARARAS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.15 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ PRODUÇÃO VEGETAL  ARARAS	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	08	1	08
			LEGISLAÇÃO	06	1	06
			MATEMÁTICA	06	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.16 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ AMBIENTAL  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.17 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140



CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.18 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.19 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.20 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/ PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	08	1	08
			LEGISLAÇÃO	06	1	06
			MATEMÁTICA	06	1	06
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.21 TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	2	80	
	TOTAL = A + B			60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01015.22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM  LAGOA DO SINO	A	CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	10	1	10
			LEGISLAÇÃO	10	1	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA	40	3	120	
	TOTAL = A + B			60		140

**1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO “C”**

<b>CARGO</b>	<b>PARTE</b>	<b>PROVA/ASSUNTO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01015.23 AUXILIAR DE ENFERMAGEM  SOROCABA</b>	<b>A</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
			<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
	<b>B</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA</b>		<b>40</b>	<b>3</b>	<b>120</b>
	<b>TOTAL = A + B</b>			<b>60</b>		<b>140</b>

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.01 – ADMINISTRADOR – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Artigos 37 ao 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Atos Administrativos; conceito, requisitos, atributos, discricionariedade, vinculação, classificação, espécies, anulação, revogação, prescrição; processo administrativo, advertência e sindicância.
- Caracterização da administração pública.
- Evolução da administração pública brasileira.
- Distinção entre Administração Pública e Terceiro Setor.
- Caracterização de bens públicos.
- Comunicação e negociação: comunicação interpessoal; comunicação nas organizações.
- Estrutura organizacional: tipos e definições.
- Formulários eletrônicos. Manuais. Análise e Distribuição de trabalho. Arranjo do espaço físico.
- Funções administrativas: planejamento, organização, direção/coordenação e controle.
- Gestão de Pessoas: Avaliação de Desempenho, Motivação e teorias da motivação, definição de cargos, remuneração e carreira.
- Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) planejamento, receita pública, despesa pública, dívida e endividamento, gestão patrimonial, transparência, controle e fiscalização.
- Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações).
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), dos atos de improbidade administrativa, das penas.
- Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo): disposições gerais, dos direitos dos administrados, dos deveres da administração, fases, incidentes, extinção, recursos;
- Liderança: conceito, tipos.
- Mapeamento de processos organizacionais. Fluxogramas e Diagramas de processo.
- O Ambiente externo da organização: cliente, fornecedor, governo, sociedade, Stakeholders.
- O perfil do Gestor Público.
- Planejamento e administração estratégica.
- Responsabilidade Social e ética.
- Sistemas de Informações Gerenciais: Conceituação e classificação de sistemas de informação em Administração; componentes do sistema de informação.
- Teoria Geral da Administração: teorias administrativas e evolução do pensamento Administrativo.
- Tipos de orçamentos; Controles financeiros, métodos de controle orçamentário.

**Sugestões de bibliografia:**

- CHIAVENATO, I. *Gestão de pessoas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- HOJI, M; SILVA, H. A. *Planejamento e controle financeiro*: fundamentos e casos práticos de orçamento empresarial. São Paulo: Atlas, 2010.
- LAPA, N. *Matemática Aplicada*: uma Abordagem Introdutória. São Paulo: Saraiva, 2012.
- MAXIMIANO, A. C. A. *Introdução à Administração*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MAXIMIANO, A. C. A. *Teoria Geral da Administração*: da revolução urbana à revolução digital. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- PADOVEZE, C. L. *Planejamento orçamentário*. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- PONTES, B. R. *Administração de cargos e salários*. 12. ed. São Paulo: LTR, 2006.

- REZENDE, D. A. *Sistemas de informações organizacionais*: guia prático para projetos em cursos de Administração, Contabilidade e Informática. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- SALDANHA, C. *Introdução à gestão pública*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SORDI, J. O. *Gestão por processos* : uma abordagem da moderna administração. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.02 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos, levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.
- Infraestrutura Urbana: desenvolver projetos e executar obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.
- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais.
- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (lei 8.666/93 e suas atualizações).
- Materiais de construção civil: aglomerantes, gesso, cal, cimento, agregados, argamassa, concreto – dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes.
- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estrutura de arrimo; empuxos de terra; estabilidade das fundações superficiais; estabilidade das fundações profundas.
- Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.
- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura, topografia, viário.
- Resistência de materiais.
- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.
- Teoria das estruturas: Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira.
- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.03 – NUTRICIONISTA – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Macro e micronutrientes: definições, classificações, propriedades, funções, recomendações e fontes alimentares.
- Aspectos Organizacionais e Características das UANs: planejamento físico e funcional; equipamentos e utensílios para UAN – características e legislação.
- Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização e funcionamento, gestão de recursos humanos, de suprimentos (abastecimento e controle de estoques), financeira e de custos na UAN.
- Administração pública: processos de compras públicas, licitação, pregões, contratos e atas de registro de preços; termos de referência, plano de trabalho, termo aditivo, acompanhamento e fiscalização de contratos.
- Administração de estoques de gêneros alimentícios e outros suprimentos para UANs: transporte, fornecedores, recepção, características sensoriais, armazenamento e movimentação.
- Planejamento de Refeições para coletividades: boas práticas nutricionais, elaboração de cardápios, técnica dietética.
- Controle de Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição: legislação sanitária federal e estadual (Regulamentos Técnicos de Boas Práticas, POP, APPCC), higiene ambiental, de alimentos, de equipamentos, utensílios e de manipuladores; doenças veiculadas por alimentos e microorganismos patogênicos de importância em alimentos.
- Refeições transportadas: controle de qualidade e legislação.
- Educação alimentar e nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais; planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.
- Regulamentação das atividades do profissional de nutrição, aspectos éticos do exercício profissional.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.04 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – Campus Sorocaba**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Cabeamento estruturado para redes de dados e voz.
- Circuitos Elétricos, monofásicos, bifásicos e trifásicos.
- Dispositivos de partida de motores elétricos.
- Instalações elétricas prediais comerciais e industriais.
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- Redes de distribuição primária e secundária de energia elétrica.
- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

**Sugestões de bibliografia:**

- COTRIM, Ademaro A. M. B. *Instalações Elétricas*. 4ª ed. São Paulo: Editora Mc Graw Hill, 2003.
- NERY, Norberto. *Instalações Elétricas: princípios e aplicações*. 2ª ed. São Paulo: Editora Érica, 2012.

Normas Técnicas ABNT:

- NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão
- NBR5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR5413 - Imuninância de interiores
- NBR14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers  
Disponível em <[www.abntcatalogo.com.br](http://www.abntcatalogo.com.br)>

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- NR6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- (item 18.21 - Instalações Elétricas)  
Disponível em < <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> >

Resolução ANEEL:

- Número 414 de 09 de Setembro de 2010.  
Disponível em <[http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414\\_2010.cfm](http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414_2010.cfm) >

Normas Técnicas da CPFL:

- GED 2855 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV
- GED 13 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição  
Disponível em <[www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)>

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.05 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Instalação e manutenção de compressores.
- Instalação e manutenção de sistemas de gases e ar-comprimido.
- Instalação e manutenção de geradores de energia (motor - gerador).
- Instalação e manutenção de caldeiras a gás, lenha e diesel.
- Instalação e manutenção de equipamentos de aquecimento de água a gás.
- Instalação e manutenção de plataformas elevatórias.
- Inspeção e manutenção de elevadores.
- Pareceres técnicos na área de Engenharia Mecânica.
- Projetos em Engenharia Mecânica incluindo orçamentos e especificações.
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento de água (produção e recalque).
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento para combate a incêndios.
- Sistemas eletromecânicos de exaustão.
- Sistemas eletromecânicos de refrigeração de câmaras frias.
- Sistemas de ar-condicionado prediais.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.06 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Cuidado centrado na pessoa
- Redes de Atenção à Saúde
- Atenção à Saúde do Adulto e Idoso na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Criança na Atenção Primária à Saúde
- Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Abordagem familiar em Atenção Primária à Saúde
- Princípios da Atenção Primária à Saúde
- Abordagem comunitária em Atenção Primária à Saúde
- Atenção Primária à Saúde Baseada em Evidências
- Campanhas nacionais em saúde
- SUS e a política nacional de humanização
- Atendimento de urgência/emergência
- Equipe multiprofissional de saúde

**Sugestões de bibliografia:**

Brasil. Cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde, disponíveis em [http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005.140p. Série Manuais n.o 68 4.ed.

Da Silva SF. (Org.). Redes de Atenção à Saúde no SUS: o pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde. Campinas, SP: IDISA:CO NASEMS, 2008. 202p

Duncan BB et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Duncan et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a. edição. 2013

González AD, Almeida MJ. Integralidade da saúde – norteando mudanças na graduação dos novos profissionais. Ciência & Saúde Coletiva, 15(3):757-762, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n3/v15n3a18>

Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2 v. Artmed; 2012. 2222p.

Lopes JMC. A pessoa como centro do cuidado: a abordagem centrada na pessoa no processo de produção do cuidado médico em Serviço de Atenção Primária à Saúde. Porto Alegre: 2005. [Internet]. <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5873/000521470.pdf?sequence=1>

McWhinney IR, Freeman T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª ed. Artmed; 2010. 472p.

Rakel R. Textbook of family medicine. Philadelphia, W B Saunders Co, 2007. Part I – Principles of Family Medicine.

Rubinstein A, Terrasa S. Medicina Familiar e Práctica ambulatoria. 2a ed. Buenos Aires: Médica Panamericana; 2006.

Starfield B. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: [http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra\\_documento](http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento)

Stewart M, Brown JB, Weston WW, McWhinney IR, McWhinney CL, Freeman TR. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 2a ed. Porto Alegre: Artmed; 2010.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.07 – PEDAGOGO – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- **Políticas para a Educação Superior**
  - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
  - Plano Nacional de Educação
  - Avaliação e Regulação da Educação Superior
  - Ações Afirmativas
  - Educação a distância no ensino de graduação
  - Reestruturação e expansão das universidades federais
- **Currículo**
  - Concepções e as relações com as políticas educacionais
  - Diversidade cultural, sexual e de gênero, identidades étnico-raciais e inclusão social
  - Flexibilização curricular e interdisciplinaridade na educação superior
  - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão
- **Processos de ensino-aprendizagem**
  - Concepções
  - Objetivos e conteúdos de ensino
  - Metodologia
  - Avaliação da aprendizagem
- **Universidade Federal de São Carlos**
  - Estatuto
  - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
  - Projeto Pedagógico dos cursos de graduação do *campus* Lagoa do Sino-Buri

**PROVA PRÁTICA:**

Redigir proposta pedagógica para uma situação problema, elaborando e/ou utilizando conceitos da prática profissional específicos para o exercício do cargo.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.08 – PSICÓLOGO – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

Abordagens teóricas, produção de conhecimento, aspectos éticos e relativos à intervenção em diferentes níveis de atuação do psicólogo em relação a:

- a) Processos de ensinar e aprender.
- b) Desenvolvimento psicológico dos indivíduos: qualidade de vida e saúde mental.
- c) Processos grupais e institucionais: gestão, promoção social e intervenção em conflitos.
- d) Atenção psicológica e à saúde em contexto institucional e nacional: avaliação, encaminhamento, intervenção e acompanhamento.
- e) Atuação do psicólogo: normas, condições e trabalho em equipe multiprofissional.
- f) Adaptação social ao trabalho e ao ambiente acadêmico.

**Sugestões de bibliografia:**

- AMERICAN PSYCHIATRIC FOUNDATION (APF) DSM-IV – Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4a. edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995
- BASTOS, A. V. B. & GONDIM, S. M. O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e conquistas/ Ministério da Saúde. Secretaria Executiva - Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf)
- COLE, M. E COLE, S.R. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: [http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_etica.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf)
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 14 de junho de 2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Disponível em: [http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003\\_7.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_7.pdf)
- >
- ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10 : Classificação Internacional de Doenças. São Paulo: EDUSP, 1994, 1ª ed.
- SAMPIERI, R.H., COLLADO, C.F., LUCIO, P.B. Metodologia de Pesquisa. São Paulo: McGraw-Hill. 3a. Edição, 2006.

**PROVA PRÁTICA:**

Redigir plano de intervenção a partir de uma situação problema.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.09 – ZOOTECNISTA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Noções de genética e melhoramento animal, bioclimatologia e bem estar para animais de interesse zootécnico;
- Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas;
- Formulação, preparo e controle da qualidade de rações balanceadas para animais de interesse zootécnico;
- Noções de avaliação, classificação e tipificação de carcaças em animais de interesse zootécnico;
- Planejamento e execução de projetos de construções rurais para animais de interesse zootécnico;
- Implantação e manejo de pastagens tropicais e subtropicais para animais de interesse zootécnico;
- Sistemas alternativos de produção animal, voltados ao Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar visando preservação do meio ambiente;
- Manejo produtivo, reprodutivo e alimentar dos animais de interesse zootécnico;
- Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal;
- Planejamento, supervisão, condução e execução de pesquisas e projetos agropecuários com animais de interesse zootécnico;
- Emprego de recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas, formação de banco de dados;
- Noções de análises estatísticas, experimentação zootécnica e suas interpretações;
- Noção de buscas bibliográficas nas principais bases de dados científicas, leitura científica e elaboração de relatórios técnicos e científicos;

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.10 – TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- **Pré-Impressão:** Tipos de Originais, Cálculo de Resolução para Entrada e Saída de Arquivos, Separações de Cores, Reticulagem AM/FM/Híbrida, Arquivo Aberto x Arquivo Fechado, Conhecimento em Softwares Gráficos (CorelDraw /Adobe Photoshop), Fluxo de Geração de Matrizes Computer-To-Film e Computer-To-Plate, Fechamento de Arquivo.
- **Impressão:** Características do processo offset, Operação de Impressora Bicolor, Operação de Impressora Tipográfica, Características dos processos de impressão digital, Recursos em Impressora Digital Eletrofotográfica, Características dos Impressos Convencionais e Digitais, Análise de Impresso.
- **Pós-impressão:** Corte regular, Irregular, Uso de Guilhotina, Finalização de Material Editorial e Comercial, Lombada Quadrada e Canoa, Tipos de Dobras, Serrilha, Picote e Vinco.
- **Suportes:** Tipos de Suportes em Material Editorial e Comercial, Características Físicas dos Suportes (Gramatura/Espessura/Direção de Fibra), Imprimibilidade em Suportes Não-Revestidos e Revestidos, Formatos AA/BB/DIN, Cálculo de Aproveitamento, Aplicação nos Processos de Impressão Convencional e Digital.
- **Colorimetria:** Síntese Aditiva, Síntese Subtrativa, Iluminante Padrão.
- **Insumos:** Características das Tintas Pastosas, Características dos Pigmentos da Impressão Digital, Processos de Secagem. Tintas Especiais (Pantone), Formulação de Tinta Especial.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.11 – TÉCNICO EM MECÂNICA – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Porcentagem.
- Sistemas de medidas.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).
- Trigonometria.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Desenho técnico mecânico: normas, leitura e interpretação.
- Ferramentas CAD-CAM.
- Conceitos de programação de máquinas CNC.
- Processos de fabricação mecânica: usinagem, conformação e soldagem.
- Ensaio destrutivos e não destrutivos.
- Metalografia, tratamentos térmicos e termoquímicos.
- Metrologia: conceitos básicos, instrumentos de medição, erros de medida, tolerâncias dimensionais e geométricas.
- Sistemas de unidades: sistema internacional, sistema inglês, conversões de unidades.
- Hidráulica e pneumática: equipamentos, acessórios e instrumentos.
- Manutenção: tipos de manutenção, técnicas de manutenção.
- Lubrificação industrial: lubrificantes e lubrificação.
- Fundamentos de mecânica dos fluídos e de refrigeração.
- Fundamentos de resistência dos materiais.
- Elementos de máquinas.
- Noções básicas de higiene e segurança em laboratório.

**Prova Prática:**

- Realizar desenho de peça mecânica com ferramenta CAD.
- Desenvolver programa em código G para usinagem de uma peça em centro de usinagem de três eixos.
- Tornear peça em torno convencional.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.12 – TÉCNICO EM TELEFONIA – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Amplificador operacional.
- Antenas.
- Cabeamento estruturado.
- Canais de comunicação.
- Centrais telefônicas
- Comunicações ópticas.
- Conceitos básicos em sistemas de comunicação.
- Eletrônica analógica.
- Eletrônica digital.
- Instalações elétricas de baixa tensão.
- Linhas de transmissão de sinais.
- Modulação do sinal da informação.
- Multiplexação de canais.
- Ondas de rádio.
- Radiopropagação.
- Redes de computadores.
- Redes de transporte de dados.
- Redes telefônicas.
- Segurança no trabalho em telecomunicação.
- Sinalização telefônica.
- Telefonia básica.
- Telefonia IP e VOIP.
- Telefonia móvel celular.

**Sugestões de bibliografia:**

- Fey, Ademar Felipe – **Telefonia Básica** 1ª edição. Caxias do Sul: Edição do autor, 2015
- Marin, Paulo S. – **Cabeamento Estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação.** São Paulo: Érica, 2008.
- Torres, Gabriel -**Redes de Computadores** – versão revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.
- Carvalho, Alvaro Gomes de – **Eletrônica: Telecomunicações.** São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2011 (Manual técnico Centro Paula Souza).
- Boylestad, Robert L. – **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**, 8ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.



- Idoeta, Ivan Valeije e Capuano, Francisco Gabriel. – **Elementos de Eletrônica Digital** – 40ª edição. São Paulo: Érica, 2007.

Apostilas:

- **Sistemas Telefônicos.** – Marco Antonio Gomes Teixeira da Silva. Curso Técnico de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Rio de Janeiro: IFF, 2010. Disponível em <http://portal.iff.edu.br/campus/campos-centro/cursos/ensino-superior/cursos-de-tecnologia/eixo-tecnologico-informacao-e-comunicacao-2/arquivos/ApostilaSistemaTelefonico.pdf>
- **Comutação.** – Disciplina: Comutação e Transmissão I da Escola Técnica de Brasília. Brasília: ETB, 2010. Disponível em Google: Apostila de Comutação etb Brasília ( Apostila de Comutação – Intranet ETB. )

Normas Técnicas:

- ABNT NBR 14565/2013 - **Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers.**
- ABNT NBR 5410/2004 – **Instalações elétricas de baixa tensão.**

Portarias/Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR35 – Trabalho em altura.

Sites:

- [www.teleco.com.br](http://www.teleco.com.br)
- [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)
- [www.clubedohardware.com.br](http://www.clubedohardware.com.br)
- <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras>

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.13 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – Campus São Carlos**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Atuação do intérprete no campo educacional.
- Educação bilíngue para surdos.
- Estrutura linguística da LIBRAS.
- Fundamentos e princípios da educação inclusiva: Legislação educacional; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal n. 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Inclusão escolar de alunos surdos; Lei Federal n. 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida); Lei Federal n. 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais – LIBRAS); Decreto Federal n. 5.626/2005 (Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000); Estatuto da Criança e do Adolescente.
- História da educação de surdos.
- Identidade, cultura e comunidade surda.
- Introdução à gramática da LIBRAS.
- Lei n. 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRAS).
- LIBRAS e língua portuguesa.
- O intérprete e o código de ética.
- Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade.

**Sugestões de bibliografia:**

- BRASIL. Decreto-lei n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dez. 2000. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm)>. Acesso: 13 dez. 2013.
- \_\_\_\_\_. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm)>. Acesso: 13 dez. 2013.
- LACERDA, CRISTINA Broglia Feitosa de. Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação/Fapesp, 2009.
- \_\_\_\_\_ e SANTOS, Lara Ferreira. Tenho Um Aluno Surdo, E Agora? Introdução à Libras e a Educação de Surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013
- PERLIN, GLADIS. A cultura surda e os intérpretes de língua de sinais. ETD, Vol.7, Nº 2, 2006. Disponível em: <http://143.106.58.55/revista/viewarticle.php?id=117&layout=abstract>
- QUADROS, R M.; PERLIN, G. (Org.). Estudos surdos II. Petrópolis: Arara Azul, 2007. Disponível em <http://editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>

- QUADROS, Ronice Muller. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

**PROVA PRÁTICA:**

- Fluência na Libras: domínio de vocabulário formal, uso adequado de classificadores, uso do espaço, expressão facial, coesão e coerência.
- Fluência na Língua Portuguesa: domínio de vocabulário formal, uso adequado da gramática e concordância verbal, clareza, coesão e coerência.
- Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação de vocabulário e gramática, habilidades de tradução cultural.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA – Campus Araras**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Mecânica: velocidade, aceleração, equações do movimento uniforme e variado, gráficos. Forças, leis de Newton, trabalho, energia, potência, quantidade de movimento. Pressão hidrostática, densidade, Princípio de Arquimedes, vazão, Teorema de Bernoulli.
- Termodinâmica: temperatura, calor, calorimetria, gases ideais, dilatação térmica, propagação do calor. Manuseio e funcionamento de termômetros, manômetros e barômetro.
- Ondulatória: Ondas, comprimento de onda, velocidade de propagação, frequência, período, fenômenos ondulatórios;
- Óptica geométrica: Reflexão, refração, lentes, espelhos, instrumentos ópticos;
- Eletromagnetismo: Carga elétrica, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, condutores, isolantes e semicondutores, resistência, resistividade, Lei de Ohm, efeito Joule, circuitos elétricos, instrumentação para medidas elétricas, capacitores, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, indutores, transformadores, geradores elétricos, motores elétricos.
- Interpretação de textos em inglês de manuais de equipamentos didáticos de física.

**PROVA PRÁTICA:**

- Instrumentos de medidas aplicados a problemas da mecânica: cronômetro, régua, paquímetro, micrômetro e dinamômetro.
- Instrumentos de medidas aplicados a problemas do eletromagnetismo: galvanômetro, multímetro digital, osciloscópio digital, fonte DC, gerador de sinais.
- Tratamento da informação e noções básicas de informática: interpretação e construção de tabelas e gráficos usando softwares de editoração de texto (LibreOffice Writer, versão 4.2.7.2 ou superior) e de planilhas de cálculo (LibreOffice Calc, versão 4.2.7.2 ou superior). Manipulação de arquivos digitais do sistema operacional Linux Ubuntu 12.04.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.15 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL – Campus Araras**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA:**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Porcentagem.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Agroquímicos: fertilizantes, corretivos, herbicidas.
- Aproveitamento de resíduos agrícolas e agroindustriais.
- Climatologia agrícola.
- Cultivos protegidos.
- Experimentação agrícola.
- Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas.
- Irrigação e drenagem.
- Manejo de plantas daninhas.
- Manejo e conservação do solo e da água.
- Máquinas e mecanização agrícola.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

1. Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo; estocagem e manuseio de reagentes químicos e amostras; manuseio de vidrarias e equipamentos; primeiros socorros; descarte de resíduos e de material biológico.
2. Caracterização do meio físico e biológico; noções básicas de Botânica, Zoologia e Ecologia.
3. Coleta, análise e interpretação de dados ambientais.
4. Qualidade dos recursos naturais (ar, solo e água).
5. Noções básicas de Gestão Ambiental.
6. Educação Ambiental.
7. Conservação e preservação de recursos naturais.
8. Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc.)

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.17 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimentos sobre materiais, equipamentos e procedimentos laboratoriais, tais como: uso de vidrarias, balança; uso de equipamentos como pHmetro, microscópio óptico e estereomicroscópio (incluindo noções de grandezas e medidas); limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais de laboratórios; preparo de soluções (incluindo noções de razão; proporção; regra de três simples e composta; porcentagem); coleta e técnicas de preparação e preservação de material botânico, zoológico (vertebrados e invertebrados); microbiológico e genético.
- Conhecimentos sobre as normas de segurança em laboratório de Biologia e em atividades de campo, tais como: normas gerais de segurança e proteção individual; uso de equipamentos de proteção individual; estocagem e manuseio de reagentes químicos; estocagem e manuseio de materiais biológicos; manuseio correto de vidrarias e equipamentos; primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfuro cortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos); incêndios e uso de extintores; derramamentos acidentais de produtos químicos; descarte de resíduos químicos; descarte de produtos biológicos.
- Noções básicas de microbiologia envolvendo o Reino Monera e o Reino Fungi (características gerais e importância biológica); técnicas de preparo para diversos tipos de meios de cultura.
- Noções básicas de Zoologia envolvendo as características gerais dos filos Platyhelminthes, Nematoda, Annelida, Mollusca, Arthropoda e Vertebrata; técnicas de cultivo de animais invertebrados.
- Noções básicas de botânica envolvendo as características gerais dos grupos Criptógamas, Gimnospermas e Angiospermas.
- Noções básicas de biologia celular e molecular envolvendo a estrutura e o funcionamento celular e os métodos básicos para o estudo das células e do DNA.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.18 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Mecânica: velocidade, aceleração, equações do movimento uniforme e variado, gráficos. Forças, leis de Newton, trabalho, energia, potência, quantidade de movimento. Pressão hidrostática, densidade, Princípio de Arquimedes, vazão, Teorema de Bernoulli.
- Termodinâmica: temperatura, calor, calorimetria, gases ideais, dilatação térmica, propagação do calor. Manuseio e funcionamento de termômetros, manômetros e barômetro.
- Ondulatória: Ondas, comprimento de onda, velocidade de propagação, frequência, período, fenômenos ondulatórios;
- Óptica geométrica: Reflexão, refração, lentes, espelhos, instrumentos ópticos;
- Eletromagnetismo: Carga elétrica, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, condutores, isolantes e semicondutores, resistência, resistividade, Lei de Ohm, efeito Joule, circuitos elétricos, instrumentação para medidas elétricas, capacitores, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, indutores, transformadores, geradores elétricos, motores elétricos.
- Interpretação de textos em inglês de manuais de equipamentos didáticos de física.

**PROVA PRÁTICA:**

- Instrumentos de medidas aplicados a problemas da mecânica: cronômetro, régua, paquímetro, micrômetro e dinamômetro.
- Instrumentos de medidas aplicados a problemas do eletromagnetismo: galvanômetro, multímetro digital, osciloscópio digital, fonte DC, gerador de sinais.
- Tratamento da informação e noções básicas de informática: interpretação e construção de tabelas e gráficos usando softwares de editoração de texto (LibreOffice Writer, versão 4.2.7.2 ou superior) e de planilhas de cálculo (LibreOffice Calc, versão 4.2.7.2 ou superior). Manipulação de arquivos digitais do sistema operacional Linux Ubuntu 12.04.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.19 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Equilíbrio ácido-base.
- Erros e desvios em medidas laboratoriais.
- Estequiometria e reações químicas.
- Identificação de reagentes e de vidrarias para uso em laboratório.
- Noções básicas de medidas de absorvância.
- Noções básicas sobre controle, segregação e tratamento de resíduos.
- Preparação de soluções e cálculos de concentração.
- Segurança de laboratório.
- Técnicas básicas de laboratório: Titulação, filtração, destilação, separação, decantação, extração e pesagem.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.20 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL –**  
**Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**>MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Porcentagem.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas.

**>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Caracterização e uso sobre equipamentos de proteção individual (EPI).
- Caracterização sobre podas, raleios, desbrotas, desbastes, padrão de produção de sementes e mudas.
- Formas e manejo de irrigação e drenagem.
- Formulação de dietas dos animais domésticos.
- Manejo de equipamentos, máquinas e implementos.
- Manejo integrado de pragas e doenças.
- Noções básicas de alimentos, alimentação e manejo dos animais domésticos.
- Noções básicas de coleta e análises de solos.
- Noções básicas de construções e instalações agropecuárias.
- Noções básicas sobre técnicas e época de plantio, tratos culturais e colheita.
- Noções básicas de manejo de pastagens.
- Preparo, correção e conservação de solos.
- Secagem e beneficiamento de produtos agropecuários.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.21 – TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Alterações em alimentos
- Métodos de conservação de alimentos
- Aditivos químicos na indústria de alimentos
- Análises de alimentos e bebidas
- Análise sensorial
- Processamento e Tecnologia de Alimentos de origem vegetal
- Processamento e Tecnologia de Alimentos de origem animal
- Processamento e Tecnologia de Alimentos de origem microbiana
- Boas Práticas de Fabricação
- Vigilância e Inspeção Sanitária
- Legislação de Alimentos
- Normas de funcionamento de laboratório

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.22 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde.
- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- Legislação sobre o Sistema Único de Saúde: Lei n.º 8.080/1990.
- Conceito de comunidade e controle social.
- Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico.
- Construção do diagnóstico de saúde da comunidade.
- O papel do TE nas ações de controle da dengue.
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.
- Ética. Lei do Exercício Profissional.
- Educação permanente. Educação continuada.
- Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe.
- Saúde ocupacional.
- Humanização na assistência.
- Biossegurança. Precauções padrão ou básicas.
- Segurança do paciente.
- Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas.
- Atenção à saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua.
- Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas.
- Educação em Saúde.
- Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação.
- Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos.
- Central de Material e Esterilização.
- Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis - notificação compulsória de doenças.
- Programa Nacional de Imunização.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Doenças e agravos não transmissíveis.
- Assistência de enfermagem em feridas.
- Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem situações de urgência e emergência.
- Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CÓDIGO 01015.23 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Campus Sorocaba**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

**> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.
- Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas.
- Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico.
- Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização.
- Assistência de enfermagem nos atendimentos ambulatoriais.
- Papel do técnico de enfermagem no primeiro atendimento às urgências e emergências
- Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais, tratamento e prevenção de feridas.
- Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas.
- Vigilância epidemiológica.
- Políticas públicas de saúde – SUS
- Ações básicas em saúde coletiva –PSF
- Assistência de enfermagem na saúde da mulher.
- Humanização dos serviços de saúde

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.01 – ADMINISTRADOR – CAMPUS SÃO CARLOS**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> ( <i>área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO</b> ( <b>Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital</b> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Experiência Profissional, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – exceto estágio – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Coordenação/gestão de projetos, funções de assessoria, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês	12
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

**Valor máximo: 44 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b> ( <i>nos últimos 10 anos, a partir da data do edital</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional e internacional (0,5 pontos por evento)	6
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	6
Cursos de 12 horas ou mais (0,5 pontos por curso)	4

**Valor máximo: 16 pontos**

<b>ITENS</b>	<b>Pontos</b>
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	44
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	16
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.02 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS SÃO CARLOS**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <i>(área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)	10

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO</b> <b>(Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas, nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas nos últimos 10 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(nos últimos 10 anos, a partir da data do edital)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional (0,25 ponto cada evento)	1
Participação em evento científico internacional (0,25 ponto cada evento)	2
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,25 ponto por trabalho)	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,25 ponto por trabalho)	4
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros). 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso	4
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	4

**Valor máximo: 18 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	42
Atividades educacionais e científicas na área do cargo	18
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.03 – NUTRICIONISTA – CAMPUS SÃO CARLOS**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO - (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>Valor máximo</b>
Funções administrativas em Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição (coordenação, supervisão, direção, etc) (5 pontos por ano)	25
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição Universitárias (Restaurantes Universitários) (5 pontos por ano)	25
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição em instituição pública (municipal, estadual ou federal) (4 pontos por ano)	20
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição de grande porte (maior que 2.000 refeições/dia) (3 pontos por ano)	15
Experiência em gestão de Serviços/Unidades de Alimentação e Nutrição de médio e pequeno porte (menor que 2.000 refeições/dia) (2 pontos por ano)	10

**VALOR MÁXIMO = 50**

<b>Títulos acadêmicos (na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</b>	<b>Valor máximo</b>
Título de Doutor	20
Título de Mestre	15
Título de Especialista (Pós-Graduação "Latu Sensu" - Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	10

**VALOR MÁXIMO = 20**

<b>Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (nos últimos 10 anos)</b>	<b>Valor máximo</b>
Participação em evento científico nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por participação)	3
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por trabalho).	3
Publicação em periódico nacional/internacional, na área do cargo (1 ponto por publicação)	3
Publicação de material informativo/didático na área do cargo (1 ponto por publicação)	3
Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área do cargo (1 ponto por projeto)	3

**VALOR MÁXIMO = 15**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO (nos últimos 10 anos - comprovadas por carteira profissional, certificado ou declaração oficial emitidos pela instituição responsável pelas atividades desenvolvidas)</b>	<b>Valor Máximo</b>
Trabalho de Iniciação Científica ou de Conclusão de Curso na área de Gestão de UAN, Controle de Qualidade e Segurança Alimentar (4 pontos por trabalho)	8
Estágio extracurricular em UAN de grande porte (mais de 2.000 refeições/dia) (0,34 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,15 ponto por mês)	8
Estágio extracurricular em UAN de médio ou pequeno porte (menos de 2.000 refeições/dia) (0,21 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1 ponto por mês)	5
Estágio extracurricular na área do Cargo (0,084 ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,04 ponto por mês)	2

**VALOR MÁXIMO = 15**

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	50
TÍTULOS ACADÊMICOS	20
ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO e EXTENSÃO	15
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.04 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS SOROCABA**

<b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
Critérios para pontuação nos itens da "Experiência Profissional da Área":
<b>1.</b> A comprovação de função técnica específica da área, com vínculo empregatício, nos termos do item 7 deste Edital;
<b>1.1.</b> Os que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão dois (2) pontos a mais uma única vez no item "Funções Técnicas Específicas da Área", observado o limite máximo de pontuação do item.
<b>2.</b> A pontuação por meio de ART será feita com a comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou certidão de acervo técnico do CREA de execução de projetos de engenharia na área de Instalações de Eletricidade; acompanhamento e/ou fiscalização de instalações, com responsabilidade principal ou vinculada; elaboração de orçamento; especificações técnicas de materiais e serviço para instalações; consultoria e/ou assessoria na Área, conforme especificado no quadro abaixo.

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>Pontuação com vínculo</b>	
Funções técnicas específicas da Área. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos 2 pontos por ano completo. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1 (zero virgula um) ponto por mês.	20
<b>Pontuação da ART</b>	
Instalações de Eletricidade de Baixa Tensão (até 1.000 V) – 4 pontos por ART	30
Instalações de Eletricidade de Média Tensão (de 1,0KV até 36,2 KV) – 4 pontos por ART	30
<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b>	
Cursos de Atualização Profissional - 2 pontos por curso de 40 horas ou mais na área de Engenharia Elétrica e/ou na área de software voltado para Engenharia Elétrica	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO: 01015.05 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS LAGOA DO SINO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>Pontuação de vínculo</b>	
Funções técnicas específicas da área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
<b>Pontuação da ART</b>	
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Caldeiras (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Elevadores ou Plataformas Elevatórias (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Sistemas de Refrigeração (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto ou Execução ou Fiscalização de Instalações de Gases Especiais (ex.: oxigênio, nitrogênio, GLP, acetileno e outros) (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto ou Execução ou Fiscalização de Sistemas de Proteção e Combate a Incêndios (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Sistemas de Bombeamento (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Geradores de Energia Elétrica (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.06 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL – CAMPUS LAGOA DO SINO**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) no mínimo 360h	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10 pontos

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NOS TERMOS DO ITEM 7 DESTE EDITAL – nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,0625 (zero vírgula zero seis dois cinco) pontos por mês.	6
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

**Valor máximo: 38 pontos**

<b>ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	Até 4 pontos

**Valor máximo: 16 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	Até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos

**Valor máximo: 6 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extracurriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Anexo III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.07 – PEDAGOGO – CAMPUS LAGOA DO SINO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos.</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Trabalho como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros relacionados às atividades educacionais, a cada período igual ou superior a 12 (doze) meses completos e ininterruptos será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês. A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	<b>60</b>
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (Não cumulativo - Será considerado apenas o de maior peso)</b>	
Curso de Especialização Lato Sensu em qualquer área (Curso devidamente reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 h)	20
Curso de Mestrado Stricto Sensu em qualquer área	30
Curso de Doutorado em qualquer área	40
<b>Valor Máximo</b>	<b>40</b>

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO	60
TÍTULOS ACADÊMICOS	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO: 01015.08 – PSICÓLOGO – CAMPUS LAGOA DO SINO**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) no mínimo 360h	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180h; menor que 360h)	10 pontos

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NOS TERMOS DO ITEM 7 DESTE EDITAL – nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas na área do cargo sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Funções administrativas sendo 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,0625 (zero vírgula zero seis dois cinco) pontos por mês.	6
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	2

**Valor máximo: 38 pontos**

<b>ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,5 ponto por trabalho)	Até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	Até 4 pontos

**Valor máximo: 16 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	Até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	Até 2 pontos

**Valor máximo: 6 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extracurriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.09 – ZOOTECNISTA - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS</b> <i>(na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (no mínimo 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs; menor que 360hs)	10

**Valor máximo: 40 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,2 (zero vírgula dois) pontos por mês	48
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, nos últimos 10 (dez) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30

**Valor máximo: 78 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS</b> <i>(nos últimos 10 anos)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Publicação de trabalho completo em periódico da área (0,5 pontos por trabalho)	12
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	10
Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas) 0,5 pontos por curso	4

**Valor máximo: 26 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO</b> <i>(nos últimos 10 anos)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Iniciação científica (1,0 ponto por 12 meses)	2
Extensão (0,5 pontos por 6 meses)	2
Monitoria (0,5 pontos por 6 meses)	2

**Valor máximo: 6 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	78
Atividades educacionais e científicas	26
Atividades educacionais desenvolvidas na graduação	6
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

Anexo III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.10 – TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS - CAMPUS São Carlos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses completos e ininterruptos de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	<b>60</b>
A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	<b>30</b>

**Valor Máximo: 90 pontos**

<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Cursos de atualização profissional (cursos com o mínimo de 20 horas valerão 2,5 pontos por curso na área do cargo).	<b>10</b>

**Valor Máximo: 10 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Experiência profissional na área do cargo	90
Atualização profissional	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.11 – TÉCNICO EM MECÂNICA - CAMPUS São Carlos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>Funções técnicas e estágios não curriculares específicos da área objeto do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A cada mês completo de função técnica na área será atribuído 1 (um) ponto por mês.</li> <li>- A cada mês completo de estágio na área será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.</li> </ul>	120
<b>Funções técnicas e estágios não curriculares em operação de máquinas CNC.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.</li> <li>- A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.</li> </ul>	10
<b>Funções técnicas e estágios não curriculares em desenho técnico com ferramenta CAD.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A cada mês completo de função técnica na área supracitada será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês.</li> <li>- A cada mês completo de estágio nas áreas supracitadas será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.</li> </ul>	10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>140</b>
<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>Cursos de atualização profissional na área objeto do cargo.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A comprovação de participação em cursos de atualização na área objeto do concurso (mínimo de 24 horas) valerá 5 (cinco) pontos por curso;</li> </ul>	10
<b>Cursos de atualização profissional na área de operação de máquinas CNC.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso;</li> </ul>	5
<b>Cursos de atualização profissional na área de desenho técnico com ferramenta CAD.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A comprovação de participação em cursos de atualização na área supracitada (mínimo de 24 horas) valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso;</li> </ul>	5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>



**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.12 – TÉCNICO EM TELEFONIA - CAMPUS São Carlos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Realização de serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos e redes de telefonia fixa ou móvel celular. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte cinco) pontos por mês.	25
Realização de serviços de instalação, testes e manutenção de equipamentos e redes de dados. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,21 (zero vírgula vinte e um) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,125 (zero vírgula cento e vinte cinco) pontos por mês.	25
Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos valerão 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,085 (zero vírgula zero oitenta e cinco) pontos por mês.	20
Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.	5

**Valor Máximo: 75 pontos**

<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área.)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.	10
Cursos de atualização profissional na área de eletricidade com duração mínima de 20 horas (5 pontos por curso).	15

**Valor Máximo: 25 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Experiência profissional na área do cargo	75
Atualização profissional na área do cargo	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### Anexo III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

#### TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**CÓDIGO 01015.13 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - CAMPUS São Carlos**

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <i>(na área, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em Letras-Libras	20
Graduação em quaisquer licenciaturas	10
Graduação em andamento na área do cargo	5

**Valor Máximo: 20 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa em Instituições de Ensino Superior. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	20
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa na Educação Básica. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30
Experiência como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa em outros ambientes. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) será atribuído 1 (um) ponto por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.	30

**Valor Máximo: 80 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Títulos Acadêmicos	20
Experiência Profissional na área do cargo	80
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA - CAMPUS Araras**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(Área de Física, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Física.	15
Graduação concluída na área de Física.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Física: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Física, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.15 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL - CAMPUS Araras**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso) 5 (cinco) pontos por curso	20
Comprovações de participação em eventos. 2,0 (dois) pontos por evento	08

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.16 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área Ambiental, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área Ambiental.	15
Graduação concluída na área Ambiental.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área Ambiental: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ambiental, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.17 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Ciências Biológicas, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Biológicas.	15
Graduação concluída na área de Ciências Biológicas.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Biológicas: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Biológicas, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.18 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Física, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Física.	15
Graduação concluída na área de Física.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos</b> <b>(Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Física: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Física, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.19 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Química, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Química.	15
Graduação concluída na área de Química.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Química: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Química, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.20 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.	30
<b>Valor máximo: 30 pontos</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital) nos últimos 10 anos</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias. Para períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12
<b>Valor máximo: 42 pontos</b>	
<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso) valerão 5 (cinco) pontos por curso	20
Comprovações de participação em eventos da área valerão 2,0 (dois) pontos por evento	08
<b>Valor máximo: 28 pontos</b>	

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.21 – TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Tecnologia de Alimentos, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Tecnologia de Alimentos.	15
Graduação concluída na área de Tecnologia de Alimentos.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Produção Alimentícia: Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Produção Alimentícia, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.22 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAMPUS Lagoa do Sino**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Enfermagem ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Enfermagem ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Enfermagem ou áreas afins.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos</b> <b>(Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas na área de Enfermagem. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Enfermagem, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "C"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 01015.23 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAMPUS Sorocaba**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> ( <i>Área de Enfermagem ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes</i> )	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação em andamento na área de Enfermagem ou áreas afins.	15
Graduação concluída na área de Enfermagem ou áreas afins.	30

**Valor máximo: 30 pontos**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO nos últimos 10 anos (Comprovadas nos termos do Item 7 deste Edital)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Funções técnicas específicas na área de Enfermagem. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês.	30
Outras funções na área de Enfermagem, como estágios não curriculares, etc. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos serão atribuídos 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 meses serão atribuídos 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	12

**Valor Máximo: 42 pontos**

<b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso): Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por curso.	20
Comprovações de participação em eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos por evento.	8

**Valor Máximo: 28 pontos**

<b>ITEM</b>	<b>Pontos</b>
Formação acadêmica	30
Experiência profissional na área do cargo	42
Atividades educacionais e científicas	28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÕES	<b>13/05 a 10/06/2015</b>
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>25/05/2015</b>
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>01/06/2015</b>
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL e TEMPO PARA ALEITAMENTO	<b>01/06/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA E LISTAS DE INSCRITOS	<b>19/06/2015</b>
1ª FASE - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min – Horário de Brasília)	<b>28/06/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Após as 17 horas)	<b>01/07/2015</b>
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	<b>02/07 a 03/07/2015</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	<b>07/07/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO (Após as 17 horas)	<b>17/07/2015</b>
DIVULGAÇÃO LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	<b>17/07/2015</b>
2ª FASE - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	<b>20/07 a 21/07/2015</b>
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	<b>03/08/2015</b>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	<b>04/08 a 05/08/2015</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	<b>06/08/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – PROVA PRÁTICA	<b>12/08/2015</b>
3ª FASE – PROVA PRÁTICA	<b>Será divulgado em Edital no endereço <a href="http://www.concursos.ufscar.br">www.concursos.ufscar.br</a></b>
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA PRÁTICA	<b>27/08/2015</b>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA PRÁTICA	<b>28/08 e 31/08/2015</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	<b>01/09/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª FASE	<b>03/09/2015</b>
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CARGOS	<b>03/09/2015</b>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	<b>04/09 a 08/09/2015</b>
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	<b>09/09/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	<b>11/09/2015</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>11/09/2015</b>
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	<b>14/09/2015</b>

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço: [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2015.

Eu, \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,  
nascido no dia \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_,  
portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de  
emissão: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e com  
inscrição NIS nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo  
de \_\_\_\_\_ venho por meio deste **REQUERER ISENÇÃO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO** referente ao concurso público para o cargo de  
\_\_\_\_\_ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único  
para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II  
do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no  
parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de  
inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

**Obs.: ANEXAR FOLHA DE RESUMO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2015

Eu, \_\_\_\_\_, residente  
\_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_,  
portador do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ Campus  
\_\_\_\_\_ venho por meio deste **REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para  
a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento  
neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a respectiva Classificação  
Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

**Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Código correspondente do (CID - 10):**

\_\_\_\_\_.

**Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:**

\_\_\_\_\_

Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da  
prova objetiva, a saber

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_ (descrever a necessidade).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura do Candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor)

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2015

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, telefone para contato  
\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrição nº  
\_\_\_\_\_, candidata ao cargo de \_\_\_\_\_ Campus  
\_\_\_\_\_ venho por meio deste **REQUERER TEMPO PARA ALEITAMENTO** no  
dia e horário da realização da prova objetiva.

**Nome do acompanhante da criança:**

\_\_\_\_\_

***Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.***

Declaro de que estou de acordo com as disposições do edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Data e Assinatura da Candidata)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor)



**ANEXO VIII**

**RECURSO**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2015

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

*(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)*

Nº da Questão \_\_\_\_\_ Item \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito Oficial provisório: \_\_\_\_\_

**TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\*JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\*Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).**

*Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.*

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- ▶ O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:
  - ▶ Em folhas separadas para questões diferentes.
  - ▶ As folhas deverão ser numeradas seqüencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ Identificação e assinatura do candidato.

**ANEXO IX**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_/2015

**Edital**

**nº**

**À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar**

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; email: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO OUTORGANTE:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP*

**PROCURADOR OUTORGADO:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP*

**PODERES OUTORGADOS:**

*Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n.\_\_\_\_/2015) para o cargo de \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a \_\_\_\_\_ fase do concurso realtivo à prova \_\_\_\_\_ realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.*

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- ▶ O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio – ANEXO VIII:
  - ▶ em folhas separadas para questões/situações diferentes.
  - ▶ as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ identificação e assinatura do candidato/procurador.